



100 Dias de Governo

Transformação Tecnológica e Eficiência na Gestão Pública



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Secretário de Tecnologia da Informação

Rubens Costa

Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação

Carlos Avolio

Líder Administrativo

Lígia Félix

Líder de Dados

Tiago Braun

Líder de Infraestrutura

Márcio Luís

Líder de Operações

Alexandre Paes

Líder de Segurança

Paulo Farias

Líder de Sistemas

Alexandre Novak

Líder Suporte

Plínio Roberto

1. Gestão e Transparência

- (a) Implantação do Dash de Gestão à Vista
- (b) Implantação do Mattermost
- (c) Reestruturação do Diretório da SEDUC
- (d) Reestruturação do Diretório da SEPEDI
- (e) Implementação da Primeira Fase da Secretaria Digital, como ferramenta oficial

2. Painel de Inovação - TCESP e IEG-m

2.1 Indicadores de Inovação

- (f) PDTI
- (g) Programas e/ou Ações de Inclusão Digital - P.A.I.D. Gov. Estado
- (h) Programas e/ou Ações de Inclusão Digital - P.A.I.D. outros Mun
- (i) Processo Administrativo Digital
- (j) Assinatura Digital
- (k) Centro de Inovação via CPL
- (l) Ônibus com GPS

2.2 Projetos Inovadores - Disruptivos

- (m) Caraguá Digital
- (n) Secretaria Digital

3. Convênios e Regulamentações

- (o) Regulamentação à Lei de Governo Digital - segue em **ANEXO (I)**
- (p) Adesão ao CórTEX
- (q) Mapeamento para entrar em compliance à LGPD

4. Eficiência Operacional e Redução de Custos

- (r) 25% de economia no custo da Secretaria
- (s) Papel Zero

5. Novos contratos 14.133 - AR/ETP/TR - Estudos, Análises e Viabilidade

- (t) Centralização 156/153/199
- (u) Sistema de Detecção e Alerta para Enchentes e Deslizamentos (Estações Meteorológicas)
- (v) CSI - Modernização e ampliação da Segurança
- (w) Leasing de Computadores
- (x) Solução LIBRAS - Análise e Parecer
- (y) Software de Gestão da Saúde - SESAU

6. Minuta para Lei sobre Eficiência Pública - Governo Digital

- (z) Proposta para LEI MUNICIPAL Nº XXXX, DE XX DE XXXXX DE 2025 Institui o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Caraguatubá"

Nos primeiros **100 dias de governo**, avançamos com **responsabilidade fiscal, modernização e transparência**, garantindo não apenas **economia imediata**, mas também **eficiência sustentável a longo prazo**. Cada decisão tomada visou **otimizar recursos, reduzir custos e melhorar a qualidade dos serviços** oferecidos à população.

Priorizamos a **agilidade na administração**, impactando positivamente a vida dos **servidores** e, principalmente, dos **municípios**. A **digitalização de processos, reestruturação de contratos e adoção de novas tecnologias** fortaleceram a capacidade do município de oferecer **serviços mais acessíveis e eficientes**.

Ao longo desses **100 dias**, **tivemos 55 dias úteis e lançamos quase 25 iniciativas estratégicas**, o que significa que, em média, **implementamos uma nova ação a cada dois dias úteis**. Esse ritmo reforça nosso compromisso com uma **gestão pública inovadora, econômica e preparada para os desafios do futuro**.

Confira as principais iniciativas e seus impactos:

1. Gestão e Transparência

(a) Implantação do Dash de Gestão à Vista

Criamos um painel de controle dinâmico utilizando o **Looker Studio**, permitindo que gestores acompanhem, em tempo real, os principais indicadores da administração pública. Com essa ferramenta, a tomada de decisões se tornou mais rápida e assertiva, garantindo maior eficiência e transparência na gestão.

Além disso, reestruturamos a dinâmica de atendimento dentro da **STI**, promovendo uma recategorização das demandas e otimizando o fluxo de trabalho. Essa mudança trouxe uma celeridade inédita ao processo, permitindo **zerar quase mil solicitações acumuladas** na secretaria. Com isso, a equipe agora pode atuar com prioridade nas demandas mais recentes, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente para as necessidades estratégicas do governo.

Status: Pronto

(b) Implantação do Mattermost

A adoção do **Mattermost** como plataforma de comunicação interna representa um avanço significativo na colaboração e segurança das informações institucionais e no fluxo de mensagens. Empresas de renome, como **Bank of America, IBM e Amazon**, utilizam o Mattermost para aprimorar a comunicação entre suas equipes, evidenciando a credibilidade e eficácia da ferramenta.

O Mattermost é uma plataforma de código aberto que permite às organizações hospedarem seus próprios servidores, garantindo **controle total sobre os dados e conformidade com políticas internas de segurança**. Além disso, **oferece criptografia de ponta a ponta**, assegurando a privacidade das comunicações.

A implementação do Mattermost substitui ferramentas menos seguras, fortalecendo a colaboração entre as equipes e garantindo maior proteção às informações institucionais. **Essa iniciativa alinha-se às melhores práticas de segurança e eficiência operacional**, promovendo um ambiente de trabalho mais integrado e seguro.

Status: Pronto

(c) Reestruturação do Diretório da SEDUC e SEPEDI

A reestruturação dos diretórios da Secretaria de Educação (SEDUC) e da Secretaria da Pessoa com Deficiência (SEPEDI) foi um passo essencial para **eleva os padrões de segurança da informação**. Com a criação de perfis de acesso mais seguros, restringimos informações sensíveis apenas a usuários autorizados, reduzindo riscos de vazamentos e acessos indevidos. Além disso, essa modernização já estabelece um setup inicial para que a administração pública **avance no compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo que os dados dos cidadãos sejam armazenados e tratados de forma responsável e dentro das **melhores práticas de segurança digital**.

Status: Pronto

(e) Implementação da Primeira Fase da Secretaria Digital como ferramenta oficial

A adoção do **GLPI** como sistema digital unificado marca o primeiro passo para a criação do **Programa Secretaria Digital**. Essa iniciativa visa integrar, em um único espaço, todos os serviços administrativos das secretarias, promovendo mais **celeridade, eficiência e transparência** na gestão pública.

Com o **GLPI**, a administração moderniza o gerenciamento de solicitações e atendimentos, reduzindo a burocracia e otimizando o tempo de resposta para demandas internas e externas. Essa transformação está alinhada às diretrizes da **Lei Geral de Dados (LGPD)**, garantindo que todas as operações respeitem as melhores práticas de segurança e proteção da informação.

Ao consolidar os serviços em uma única plataforma digital, o **Programa Secretaria Digital** permitirá que os servidores tenham acesso facilitado a ferramentas essenciais, melhorando a **produtividade** e a **qualidade do atendimento ao cidadão**. Essa modernização é um passo estratégico para tornar a administração pública **mais eficiente, acessível e inovadora**.

Para a implementação dessa ferramenta unificada, estamos adotando uma abordagem estruturada para garantir o sucesso da transição:

- **Programa de treinamento e formação:** Capacitação dos servidores para o uso eficiente da nova plataforma, assegurando a adaptação e maximização dos benefícios do sistema.
- **Implementação em uma secretaria modelo:** Aplicação inicial em um ambiente controlado, permitindo o acompanhamento dos resultados, a identificação de boas práticas e o refinamento da solução antes da expansão completa.
- **Monitoramento e ajustes contínuos:** Avaliação constante do desempenho da ferramenta e aprimoramento com base nas necessidades dos servidores e nos dados coletados.
- **Criação de um Manual – eBook:** Desenvolvimento de um guia completo para servir como base de conhecimento, garantindo diretrizes claras e facilitando a adoção do novo modelo digital.
- **Expansão gradual e estratégica:** Implementação progressiva do sistema em todas as secretarias, garantindo uma transição organizada e eficiente.

Status: Pronto

2. Painel de Inovação - TCESP e IEG-m

2.1 Indicadores de Inovação

(f) PDTI

Após oito anos sem uma diretriz estruturada, estamos implementando um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), trazendo um modelo moderno e alinhado às melhores metodologias e tendências tecnológicas. Esse instrumento estratégico definirá os rumos da gestão dos recursos tecnológicos pelos próximos quatro anos, garantindo maior eficiência, otimização de processos e alinhamento entre as iniciativas de TI e as demandas governamentais.

O PDTI não é apenas um plano técnico, mas sim uma ferramenta essencial para o desenvolvimento da cidade, impactando diretamente a vida dos cidadãos. Com ele, avançamos para um futuro onde:

- **Saúde** mais acessível, com tecnologias que permitem teleatendimentos, monitoramento remoto de pacientes e otimização do fluxo hospitalar;
- **Educação** mais prática e envolvente, promovendo ambientes digitais interativos e ampliando o acesso a conteúdos de qualidade para alunos e professores;
- **Assistência Social** mais eficiente e humanizada, com dados integrados e ferramentas que garantem um acompanhamento mais ágil e preciso das famílias em vulnerabilidade;
- **Segurança Pública** mais estratégica, utilizando tecnologias avançadas para monitoramento urbano, resposta mais rápida a incidentes e inteligência preditiva para prevenção de crimes;
- **Infraestrutura e Manutenção Urbana** mais rigorosa, assegurando cidades mais organizadas, serviços públicos mais eficientes e uma melhor qualidade de vida para todos os munícipes.

Com esse novo PDTI, a cidade caminha rumo à inovação, modernização e digitalização dos serviços públicos, garantindo que a tecnologia seja uma aliada real na construção de um município mais eficiente, seguro e conectado com o futuro.

Status: Primeira Minuta Pronta

(g) Retomada dos Programas de Ação e Inclusão Digital

Estamos reativando os Programas de Ação e Inclusão Digital para garantir que cidadãos de todas as regiões tenham acesso à tecnologia e aos serviços digitais do governo. Essa iniciativa tem como foco:

- **Capacitação digital da população**, permitindo que mais pessoas adquiram habilidades tecnológicas essenciais para o mercado de trabalho e para o uso dos serviços públicos digitais;
- **Ampliação da conectividade em áreas carentes**, reduzindo a exclusão digital e promovendo oportunidades iguais de acesso à informação e ao conhecimento;
- **Democratização do acesso às ferramentas tecnológicas**, garantindo que estudantes, trabalhadores e empreendedores possam se beneficiar dos avanços digitais.

Além disso, estamos promovendo **Eventos de Tecnologia** voltados para:

- **Fomento à participação de mulheres na tecnologia**, incentivando a inclusão e capacitação feminina em carreiras de TI por meio de mentorias, workshops e networking;
 - Primeiro Evento agendado para o dia 24/04 / #ELASTECH, em parceria com o IFSP
- **Discussões sobre Open Innovation**, conectando o governo a soluções inovadoras desenvolvidas pelo setor privado para otimizar a gestão pública e solucionar desafios complexos;
- **Iniciativas de incentivo a startups**, criando um ambiente favorável ao empreendedorismo digital, facilitando a criação de novas soluções e impulsionando a economia local.

Status: Em andamento

(i) Processo Administrativo Digital

Os meios necessários para a **digitalização dos processos administrativos** já estão **estruturados**, com uma base sólida pronta para a implementação. A adoção desse novo modelo se dará através de uma **metodologia de rollout progressivo**, garantindo que todos os fluxos e processos sejam incorporados de forma eficaz em **todas as secretarias**.

- **Rollout ao longo do ano:** A transição será feita de forma estratégica, permitindo que cada órgão se adapte gradualmente ao novo sistema, garantindo **aderência total e eficiência operacional**.
- **Redução de burocracias:** A digitalização elimina etapas desnecessárias e agiliza a tramitação de documentos e processos internos.
- **Maior transparência:** O novo modelo digital permite melhor rastreabilidade das decisões, facilitando o acesso à informação e fortalecendo a governança pública.
- **Gestão pública mais eficiente:** Com processos automatizados e centralizados, a administração se torna mais ágil e responsiva às demandas da população.

Essa iniciativa está **intimamente ligada ao projeto de Assinatura Digital**, que será um pilar fundamental para garantir a autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos. Até o final do ano, **todos os órgãos terão migrado para o novo modelo digital**,

Status: Pronto

(j) Assinatura Digital

A implementação da **assinatura digital** marca um avanço significativo na modernização dos processos administrativos, garantindo mais **segurança, agilidade e eficiência** para a gestão. Com a possibilidade de assinar documentos eletronicamente, sem a necessidade de impressão e tramitação física, a administração **reduz burocracias, otimiza fluxos de trabalho e assegura maior transparência** em todas as etapas.

Essa iniciativa está diretamente conectada à iniciativa anterior - **digitalização dos processos administrativos**, tornando-se um **pilar essencial para a transição definitiva para um governo digital**. Além de garantir a **autenticidade e a integridade dos documentos**, a assinatura digital reforça o compromisso com a conformidade legal, especialmente no que se refere à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Status: Pronto - aguardando implantação

(k) Centro de Inovação via CPL

Estamos em diálogo com o **Governo do Estado** para viabilizar a **Criação de uma Cadeia Produtiva Local de Tecnologia (CPL)**. Essa iniciativa permitirá **atrair investimentos estratégicos** para fortalecer o ecossistema de inovação, possibilitando o **recebimento de um aporte inicial do Estado**. Esse investimento será direcionado para o **setup de um centro de inovação**, garantindo a infraestrutura necessária para fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de tecnologias voltadas à melhoria da gestão pública.

Status: Em andamento

(l) Ônibus com GPS

Atualmente, a frota já conta com a tecnologia instalada, e a **ativação do serviço** permitirá maior controle operacional, otimização das rotas e melhoria na previsibilidade para os passageiros. Com isso,

os usuários poderão acessar informações em tempo real sobre a localização e horários dos ônibus, tornando o deslocamento mais eficiente e confiável.

2.2 Projetos inovadores - Disruptivos

(m) Caraguá Digital

O **Caraguá Digital** é um programa estratégico voltado para a **modernização da gestão pública** e a **inclusão digital da população**. Esta será a principal iniciativa de transformação digital do município, reunindo **todos os serviços digitais da Prefeitura em um único portal integrado**. Essa plataforma centralizada garantirá que cidadãos, empresas e servidores públicos tenham acesso facilitado a uma ampla **carta de serviços municipais**, promovendo mais eficiência, transparência e acessibilidade.

O que é o Portal Caraguá Digital?

- Um ambiente unificado onde os serviços digitais da Prefeitura estarão disponíveis de forma simples e intuitiva.
- Facilitará a **solicitação de documentos, agendamentos, protocolos, consultas e demais serviços públicos** sem a necessidade de deslocamento físico.
- Permitirá que o cidadão acompanhe o status de suas solicitações em tempo real, promovendo transparência e agilidade.
- Terá integração com os sistemas administrativos internos, garantindo maior eficiência na gestão pública.

A iniciativa busca transformar a cidade em um **município inteligente**, promovendo inovação tecnológica, conectividade e eficiência nos serviços prestados aos cidadãos.

Conexão com Outras Iniciativas Digitais

O **Caraguá Digital** será o pilar central da estratégia de modernização da Prefeitura, integrando diversas ações tecnológicas já em andamento, como:

- **Processo Administrativo Digital** – Redução da papelada e maior eficiência na gestão documental.
- **Secretaria Digital** – Centralização de serviços administrativos em uma plataforma única para otimizar atendimentos.
- **Papel Zero** – Digitalização total dos processos internos para eliminar o uso excessivo de papel e promover sustentabilidade.
- **Assinatura Digital** – Implementação da certificação digital para garantir segurança e agilidade nos processos burocráticos.
- **Mapeamento LGPD** – Estruturação de um plano para adequação total às normas de proteção de dados.
- **Expansão de Conectividade** – Instalação de pontos de Wi-Fi público gratuito em praças e locais estratégicos.
- **Fomento à Inovação e Tecnologia** – Parcerias com startups, incentivo a projetos de Open Innovation e capacitação de profissionais na área de tecnologia.

(n) Secretaria Digital

A **Secretaria Digital** é uma iniciativa estratégica que visa **integrar todos os serviços administrativos das secretarias municipais em uma única plataforma digital**, promovendo mais eficiência, transparência e agilidade na gestão pública. Com essa centralização, a Prefeitura otimiza atendimentos, reduz burocracias e melhora a experiência tanto dos servidores quanto dos cidadãos.

O que a Secretaria Digital vai proporcionar?

- **Unificação dos Serviços Internos:** Todos os trâmites administrativos das secretarias estarão integrados em um sistema único, facilitando a gestão de processos e demandas internas.
- **Otimização de Atendimentos:** A digitalização dos fluxos permite que solicitações sejam registradas, acompanhadas e resolvidas com mais rapidez e eficiência.
- **Redução de Burocracias:** A eliminação de procedimentos manuais torna a administração mais ágil, garantindo decisões mais assertivas e processos mais rápidos.
- **Maior Transparência:** Com um sistema digital único, será possível monitorar em tempo real o andamento de processos e atendimentos, assegurando prestação de contas à população.
- **Adoção do GLPI:** O sistema GLPI foi escolhido como base tecnológica para essa integração, garantindo a modernização da gestão de solicitações e atendimentos administrativos.

Status: Fase I - Pronta



3. Convênios e Regulamentações

(o) Regulamentação à Lei de Governo Digital

A regulamentação da Lei de Governo Digital estabelece diretrizes fundamentais para modernizar a administração pública. Com a adoção de processos digitais, eliminamos barreiras burocráticas, tornamos os serviços mais acessíveis e melhoramos a experiência dos cidadãos ao interagir com o governo. Além disso, essa regulamentação impulsiona a transparência, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize as ações governamentais com mais clareza. A implementação efetiva da Lei garantirá maior integração entre os órgãos públicos, proporcionando mais eficiência e redução de custos operacionais.

Status: Pronto

(p) Adesão ao CórTEX

A **adesão ao CórTEX** representa um avanço estratégico para a segurança pública, permitindo uma gestão mais inteligente e eficiente dos recursos de segurança. Essa plataforma de inteligência integrada possibilita o cruzamento de dados de diversas fontes para **identificar padrões criminais, prever incidentes e otimizar o trabalho das forças de segurança**, tornando a atuação mais ágil e assertiva.

Essa iniciativa está diretamente conectada à implementação do **Programa Centro de Segurança Integrada (CSI)**, que fortalecerá a segurança pública ao integrar tecnologia, inteligência e monitoramento preventivo. O **CSI** será fundamental para **reduzir a sensação de insegurança dos municípios** e atuar de forma **proativa em áreas de grande circulação**, como centros comerciais, espaços educacionais e prédios públicos.

Com a combinação do **CórTEX e do Programa CSI**, a gestão pública passa a atuar preventivamente, garantindo um **ambiente urbano mais seguro, protegendo cidadãos e patrimônios e aprimorando a eficiência da segurança pública municipal**.

Status: Pronto

(q) Mapeamento para entrar em compliance com a LGPD

Iniciamos um mapeamento detalhado para garantir a adequação da gestão pública à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando transparência, segurança e conformidade no tratamento de informações sensíveis e identificamos os processos necessários para prosseguir com os trabalhos. Essa iniciativa é **fundamental para a modernização da administração pública**, mas exige um trabalho **minucioso e contínuo**, pois envolve o levantamento e análise dos **fluxos de coleta, armazenamento e uso de dados em todas as secretarias**. Esse processo **levará um tempo considerável**, mas é essencial para garantir que a gestão opere dentro das melhores práticas de **proteção de dados e privacidade**.

Status: Pronto - Fase I

4. Eficiência Operacional e Redução de Custos

(r) 25% de economia no custo da Secretaria

A **otimização dos canais de atendimento ao cidadão** e a revisão estratégica dos contratos administrativos geraram uma economia significativa, reduzindo desperdícios e garantindo **mais eficiência nos serviços prestados**.

Nossa gestão da STI obteve uma **redução imediata de 25% nos custos**, baseada em análises criteriosas e em total conformidade com a legalidade contratual. Além disso, estamos implementando estratégias para **ampliar essa economia para até 50%**, garantindo que os recursos economizados sejam direcionados para **iniciativas estratégicas que impulsionem o avanço tecnológico do município**.

Com essa otimização, poderemos **investir na modernização da administração pública, na capacitação digital da população e no fomento à cena tecnológica local** – tudo isso **sem onerar o orçamento, garantindo de forma sustentável o centro de custos do município**.

Status: Pronto

(s) Papel Zero

A iniciativa **Papel Zero** marca a transição para uma administração pública mais **sustentável e eficiente**, eliminando o uso excessivo de papel por meio da digitalização dos processos administrativos. Essa ação está diretamente ligada à implementação dos **Processos Administrativos Digitais**, iniciativa que já está pronta e será implantada progressivamente ao longo do ano. Com o **rollout da macroiniciativa**, alcançaremos a meta de **Papel Zero**, mas **a digitalização já está em andamento**, garantindo mais agilidade, transparência e sustentabilidade na gestão.

Status: Pronto - aguardando implantação

5. Novos Contratos e Infraestrutura

Atualmente, viabilizamos e analisamos a elaboração de ETP e TR para diversas iniciativas estratégicas, como:

(t) **Centralização 156/153/199** – Unificação dos canais de atendimento para melhorar a comunicação com a população e otimizar a gestão de demandas urgentes. Além da melhoria no fluxo de atendimento e na gestão de demandas urgentes, essa ação **desonera o**

efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM), permitindo que os agentes deixem de atuar no atendimento telefônico e passem a exercer suas funções nas ruas, fortalecendo a segurança da população. Essa reestruturação também **reduz significativamente os custos operacionais**, com uma economia estimada de até **50% no contrato final**, ao mesmo tempo que **valoriza o efetivo da Defesa Civil e da GCM**, assegurando que sua atuação esteja focada na proteção e no bem-estar dos cidadãos.

u) Sistema de Detecção e Alerta para Enchentes e Deslizamentos – A implementação de **estações meteorológicas** e sensores de monitoramento visa **fortalecer a prevenção de desastres naturais**, protegendo vidas e reduzindo os impactos ambientais e urbanos.

Esse sistema permitirá:

- **Monitoramento contínuo** das condições climáticas e do solo, identificando riscos em tempo real;
- **Alertas antecipados** para a população e equipes de resposta, garantindo ações preventivas e evacuações estratégicas quando necessário;
- **Integração com órgãos de defesa civil**, otimizando a tomada de decisões e a mobilização de recursos em situações de emergência;
- **Redução de danos estruturais e ambientais**, minimizando prejuízos causados por enchentes e deslizamentos.

(v) CSI - Modernização e Ampliação da Segurança – A modernização e ampliação do **Centro de Segurança Integrado (CSI)** posicionam **Caraguatatuba** na vanguarda da segurança pública, alinhando-se ao **Convênio Cortex**, uma iniciativa nacional de combate à criminalidade. Com essa integração, o município passa a contar com **tecnologias avançadas de monitoramento**, fortalecendo a inteligência policial e a resposta rápida às ocorrências.

O **aparato do CSI** será composto por um sistema robusto de segurança, que inclui:

- **Câmeras de reconhecimento facial**, ampliando a identificação e rastreamento de suspeitos em áreas estratégicas;
- **Leitura automática de placas (OCR)**, facilitando a fiscalização e identificação de veículos em situação irregular;
- **Cinturão de monitoramento**, com pontos de vigilância estrategicamente posicionados para **fechar os acessos ao município**, garantindo maior controle e prevenção de crimes;
- **Monitoramento reforçado nos prédios públicos**, incluindo repartições municipais e unidades de saúde, aumentando a proteção de servidores e cidadãos;
- **Segurança avançada nas escolas**, com **câmeras de reconhecimento facial**, protegendo alunos, professores e demais profissionais da educação;
- **Uso de drones equipados com tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial** em grandes eventos da cidade, permitindo um acompanhamento preciso da movimentação de público e fornecendo **dados em tempo real** para que a GCM e a PM possam agir com eficiência e rapidez.

(w) Leasing de Computadores – A renovação do parque tecnológico da administração pública por meio do **leasing de computadores** representa um salto estratégico para a eficiência operacional do município. Essa iniciativa tem como objetivo **desonerar a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)** de tarefas operacionais relacionadas à manutenção de equipamentos, permitindo que seus especialistas **direcionem seus esforços para a "tecnoeconomia" municipal**.

Com essa mudança, a STI poderá focar em:

- **Garantir que a infraestrutura macro do município opere com máxima eficiência**, reduzindo gargalos e custos desnecessários em serviços tecnológicos;

- **Identificar pontos de redução significativa no valor de macros serviços**, promovendo uma **economia real e sustentável** para os cofres públicos;
- **Modernizar os equipamentos dos servidores**, garantindo que a tecnologia **deixe de ser um entrave e passe a ser um ativo estratégico**, potencializando a produtividade e a entrega de serviços à população;
- **Aprimorar a segurança cibernética**, com máquinas atualizadas e alinhadas às melhores práticas de proteção digital, minimizando vulnerabilidades e riscos de ataques.

Além de melhorar a infraestrutura tecnológica, essa ação fortalece a capacidade dos servidores municipais, permitindo que desempenhem suas funções de forma **mais eficiente e sem interrupções**. Assim, a tecnologia passa a ser **um aliado no atendimento ao cidadão**, contribuindo para uma administração pública **mais ágil, econômica, inovadora priorizando o bem-estar social de cada munícipe**.

(x) Solução LIBRAS - Análise e Parecer – A implementação da **Solução LIBRAS** reforça o compromisso da administração pública com a **acessibilidade e inclusão**, garantindo que a população surda tenha **pleno acesso aos serviços municipais**. Essa iniciativa visa não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas a **efetiva democratização da comunicação** entre o poder público e os cidadãos.

Com a **análise e parecer técnico** sobre a melhor solução a ser adotada, o município garantirá que os serviços digitais e presenciais contem com:

- **Atendimento acessível em LIBRAS**, tanto de forma presencial quanto digital, permitindo que cidadãos surdos sejam atendidos com autonomia e dignidade;
- **Plataformas municipais adaptadas**, com **recursos de tradução simultânea** e chatbots acessíveis para facilitar a interação com os serviços públicos;
- **Capacitação de servidores**, garantindo que equipes estejam preparadas para lidar com a comunicação em LIBRAS e oferecer suporte adequado à comunidade surda;
- **Parcerias estratégicas**, explorando integrações com soluções reconhecidas nacionalmente para ampliar o alcance e a qualidade da inclusão digital.

(y) Software de Gestão da Saúde - SESAU – Foi identificado que a implementação do **software da Saúde** não foi realizada de maneira adequada anteriormente, resultando em **baixo aproveitamento da solução** e dificuldades operacionais. O **rollout não foi bem conduzido**, o que comprometeu a adoção pelos usuários e gerou desgastes e desentendimentos, **muito em virtude do desconhecimento ou do desuso da ferramenta**.

Diante desse cenário, estamos revisando a estratégia de utilização do software para garantir que **esta solução, assim como qualquer outra implementação futura**, seja efetiva e alinhada às necessidades da gestão pública. Para isso, é essencial que os seguintes passos sejam respeitados:

- **Mapeamento das falhas na implementação**, identificando pontos críticos e oportunidades de melhoria;
- **Capacitação adequada dos usuários**, assegurando pleno entendimento das funcionalidades da ferramenta;
- **Otimização do suporte e acompanhamento contínuo**, prevenindo entraves operacionais e garantindo melhor aproveitamento da solução;
- **Avaliação criteriosa de ajustes na ferramenta ou, se necessário, a busca por alternativas mais adequadas** às demandas da administração pública.

Status: Pronto

6. Proposta - Minuta para Lei sobre Eficiência Pública - Governo Digital

- A proposta de Lei sobre **Eficiência Pública e Governo Digital** cria um **ambiente propício para parcerias estratégicas**, permitindo que o município **colabore com empresas, startups e instituições** sem gerar custos adicionais. Ao adotar um modelo de **open innovation**, a administração pública se torna um **laboratório vivo para testar soluções inovadoras**, garantindo que tecnologias e processos sejam validados rapidamente e tragam mais eficiência para a gestão. Além de **reduzir burocracias e otimizar recursos**, essa iniciativa **fomenta a economia digital local**, incentivando o desenvolvimento de negócios e soluções que beneficiam tanto o setor público quanto a sociedade. Com um governo atuando como **parceiro no ecossistema de inovação**, é possível acelerar a adoção de novas tecnologias, aprimorar a prestação de serviços e promover uma gestão mais moderna.
- Compliance com a Lei de governo Digital

(z) Institui o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Caraguatatuba" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Caraguatatuba", com o objetivo de fomentar, avaliar e implementar projetos inovadores que possam otimizar obras e serviços públicos municipais, em consonância com os princípios da **Lei de Governo Digital (LGD - Lei nº 14.129/2021)**, com a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e com os direitos dos usuários definidos pela **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, além do artigo 218 da Constituição Federal e o artigo 249 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I - Estimular atividades inovadoras, digitais e sustentáveis no município, com foco na melhoria contínua da gestão pública por meio da tecnologia e digitalização.

II - Permitir a aplicação de projetos piloto digitais e tecnológicos em serviços públicos municipais, visando à modernização e à desburocratização da administração pública.

III - Melhorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população por meio da implementação de soluções digitais acessíveis e interoperáveis entre os diferentes sistemas da administração pública.

IV - Reduzir custos operacionais da administração pública, utilizando ferramentas digitais que promovam maior transparência, economia de recursos e otimização dos processos.

V - Incentivar ideias inovadoras e tecnológicas para o aprimoramento da gestão municipal, com a criação de um ecossistema de inovação que favoreça o uso de dados abertos e a colaboração entre governo, empresas e sociedade civil.

VI - Fomentar o desenvolvimento sustentável e a transformação digital de Caraguatatuba, alinhando-se às melhores práticas de governança pública digital e à Estratégia Nacional de Governo Digital.

Art. 3º O município poderá receber gratuitamente projetos inovadores oriundos de órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, startups, empresas, empreendedores individuais e cidadãos para avaliação e testes, de forma aberta e transparente, por meio de plataforma digital única.

Art. 4º Para a avaliação e acompanhamento dos projetos, fica instituída a **Comissão Avaliadora**, composta por representantes das secretarias municipais pertinentes ao escopo dos projetos apresentados, sendo a **Secretaria de Tecnologia** a principal responsável por avaliar, homologar, desenvolver, gestar a parceria, conduzir o processo e executar as iniciativas aprovadas. A **Secretaria de Tecnologia** deverá garantir que os projetos estejam em conformidade com as diretrizes da Lei de Governo Digital e com os princípios da transparência, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

Art. 5º Compete à **Comissão Avaliadora**:

I - Receber e cadastrar as propostas de projetos inovadores por meio de plataforma digital pública e acessível, promovendo a transparência no processo de seleção e acompanhamento dos projetos.

II - Analisar a viabilidade técnica, econômica, social e digital das propostas, considerando aspectos de interoperabilidade, segurança cibernética, e proteção de dados pessoais conforme a LGPD.

III - Consultar as secretarias envolvidas sobre a relevância e impacto dos projetos, considerando a compatibilidade com os objetivos da transformação digital e modernização dos serviços públicos.

IV - Autorizar a execução de testes experimentais em ambiente municipal, garantindo que todos os dados gerados pelos projetos sejam tratados conforme as normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

V - Elaborar relatórios técnicos com os resultados obtidos, tornando-os acessíveis ao público por meio de plataformas digitais oficiais do município, conforme as diretrizes de transparência e acesso à informação.

VI - Aprovar os projetos que demonstrarem benefícios efetivos ao município, priorizando aqueles que promovam a digitalização de serviços públicos e o aumento da eficiência da gestão municipal.

Art. 6º A participação na Comissão Avaliadora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo de responsabilidade do município fornecer as ferramentas tecnológicas necessárias para o pleno exercício das atividades da Comissão, incluindo a utilização de plataformas digitais para acompanhamento e avaliação dos projetos.

Art. 7º O município compromete-se a garantir que todos os projetos que sejam implementados ou avaliados dentro deste programa sigam as melhores práticas de **governança digital**, respeitando as normas de segurança da informação e a privacidade dos dados dos cidadãos, conforme disposto na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, e promovendo a **interoperabilidade** entre os sistemas públicos para garantir maior eficiência na prestação dos serviços.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encerramento

As iniciativas implementadas nos primeiros 100 dias de governo demonstram um **compromisso sólido com a inovação, segurança e eficiência**. Os avanços conquistados nesse período refletem a dedicação em **modernizar a administração pública, otimizar recursos e aprimorar os serviços oferecidos à população**.

Seguimos avançando para **construir uma gestão mais ágil, transparente e preparada para os desafios do futuro**, consolidando bases sólidas para um município cada vez mais digital, eficiente e acessível.

ANEXO (I)

DECRETO Nº XX/XXXX De XX de XXXXX de 2025

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Municipal o Programa Municipal do Governo digital, vinculado à Secretaria de Tecnologia da Informação, que será responsável pela coordenação e supervisão das atividades relacionadas à implementação e ao monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – Modernização da gestão pública, por meio da digitalização de processos administrativos e serviços municipais;
- II – Acessibilidade e transparência, garantindo que os cidadãos possam acessar informações, serviços e recursos da administração pública por meio de plataformas digitais;
- III – Integração e interoperabilidade, promovendo a comunicação entre as diversas áreas e entidades da administração pública municipal;
- IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V – Busca permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º - A Administração Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II – pesquisar, desenvolver, testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração de Servidores Municipais e Cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação de dados.

Art. 4º - As plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital e dos serviços, devendo possuir as seguintes funcionalidades:

- I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos buscarão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes as cartas de serviço ao cidadão;
- II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios imprescindíveis;
- IV – aprimorar a gestão de suas políticas públicas com base em dados e em evidências por de aplicação de inteligência de dados na plataforma digital.

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, estarão disponibilizados no site oficial do município através do link <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br>

Art. 8º - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital do serviço.

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários de prestação digital de serviços públicos:

- I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.